

PARECER Nº 1246/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 168/2010.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, estabelece a Política Municipal do Livro e dá outras providências. A propositura institui a Política Municipal do Livro, que tem como principal objetivo, aumentar o nível educacional e cultural dos munícipes através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do incentivo à produção literária. Com o objetivo de efetivar a Política Municipal de Livro, o Município de São Paulo adotará todas as medidas objetivando: Promoção do hábito da leitura; Apoiar iniciativas do terceiro setor destinadas à promoção da leitura e à proteção dos acervos municipais existentes, podendo, para tanto, firmar convênios e demais ajustes; Dinamizar a democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural e melhoramento da qualidade de vida; Estimular a produção de novos autores; Reformar as bibliotecas existentes e criar novas, em especial nas regiões do município com menor índice de desenvolvimento humano; Combater a pirataria de livros; A propositura estabelece que todas as unidades escolares, de ensino fundamental e médio, serão obrigadas a manter uma biblioteca cuja utilização será franqueada à comunidade, incluindo os finais de semana. Para fins de incremento dos acervos municipais, as Secretarias Municipais de Cultura e da Educação estarão autorizadas a receber doações de livros, sendo vedada a adoção de qualquer tipo de procedimento burocrático que dificulte aos doadores das obras. A propositura também institui que o Município deverá apoiar a formação de novos escritores através da edição e divulgação de novas obras literárias, facultando ao Poder Executivo a implementação de programa municipal destinado a subsidiar a edição e divulgação de novas obras literárias. Quanto ao Poder Legislativo Municipal, a propositura determina a elaboração de ato da Mesa Diretora, que deverá tomar medidas visando atualizar o acervo da biblioteca instalada em sua sede e colocá-la à disposição da população também aos fins de semana. Em sua justificativa, pondera o Autor que a propositura visa promover o aumento do nível educacional e cultural dos munícipes através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do incentivo à produção literária, argumentando aspecto relevante do projeto, uma vez que o hábito da leitura amplia o conhecimento do cidadão e eleva seu universo cultural. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, nos termos de SUBSTITUTIVO, a fim de adequá-lo aos termos em que pode ser regularmente exercida a competência legislativa desta Edilidade. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28.09.2011

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Marta Costa – DEM- Relatora

Carlos Neder - PT

José Ferreira Zelão – PT

José Rolim – PSDB

Souza Santos